



Estado Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 614 DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA a associação SERRA-AIDS, sociedade de caráter civil e sem fins lucrativos, regendo-se por estatuto próprio e sediada no Município de Duas Barras.

Art. 2º - A referida associação tem seus estatutos devidamente registrado em cartório no Livro A-3 a pág. 78 Nº 109 em 18 de julho de 1998.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Duas Barras fará expedir o referido título que será entregue ao beneficiado, durante seção ordinária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 10 DE AGOSTO DE 1998.

  
JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES  
Prefeito